PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 685/91

CRIA E DENOMINA POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO MÁXIMO.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado um Posto de Saúde, na localidade de Ribeirão Máximo, neste município, com a denominação de: " POSTO DE SAÚDE RIBEIRÃO MÁXIMO " .

Art.2º - As Despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própias, do Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 19 de fevereiro de 1991.

JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ANSELMO KRAISCH JÚNIOR
Diretor Depto. Expediente
Comunicações.

PL 003191